



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

Segunda-feira • 7 de Novembro de 2022 • Ano XV • Nº 5094

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTK3RKM3MZI2NKFGOUQYNK

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

LEI Nº 859/2022

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento Anual vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei nos termos a seguir:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento anual vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), necessário para o reforço da seguinte dotação:

Órgão: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERROLÂNDIA

Unidade Orçamentária: 5.2032 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa: Material de Consumo

Fonte: 15

Total R\$ 270.000,00

Art. 2º. Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº4.320/64, para dar cobertura ao crédito.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 07 de novembro de 2022.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal